

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO Estado do Espírito Santo



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2019 – PMVIVA EDITAL 018/2019

## DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR - 3º ETAPA

(para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS)

A Prefeitura Municipal de Vila Valério e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR - 3ª ETAPA, impetrados pelos candidatos nos termos do item 11 do Edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de empregos públicos do quadro de pessoal e formação do cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

CARGO: MOTORISTA

Nº de Inscrição Nome do Candidato

0727 CARLOS PEREIRA JUNIOR

Pedido: Solicita revisão da pontuação na prova prática, alegando ter feito todos os procedimentos corretamente.

Justificativa: Recurso improcedente. Acerca dos argumentos que o postulante faz em seu pedido, inicialmente, há que se referenciar que a prova prática foi realizada em absoluta conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2019 e de acordo com as atribuições do cargo. Informamos ainda, que a prova prática de direção para o cargo de motorista, teve como finalidade precípua aferir os conhecimentos dos candidatos na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular; regras de trânsito, sinalização, legislação, etc., tendo como examinadores profissionais devidamente qualificados através de cursos de instrutor do Detran e com experiência. Os critérios de avaliação utilizados pelos examinadores foram os estabelecidos no edital 001/2019, em especial o item 11.1.7. e respectivos subitens. Quanto à pontuação obtida pelo candidato na prova prática, faz-se necessário salientar que, observando a respectiva grade de avaliação, disponível para acesso do candidatado através do link <a href="https://gualimpconsultoria.com.br/concurso/concurso.asp?id concurso=108">https://gualimpconsultoria.com.br/concurso/concurso.asp?id concurso=108</a>, onde é possível verificar que o mesmo cometeu algumas faltas que vêm justificar a nota a ele atribuída.

| Item | Faltas | FALTA GRAVE – MENOS 10,0 PONTOS POR FALTA   |
|------|--------|---|
| 2.5  |        | e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; |

| Item | Faltas | FALTA LEVE – MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA                                |
|------|--------|--|
| 4.1  | 111    | a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado. |

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de 19,00 (dezenove pontos) perdidos.

Portanto, fica inalterada a avaliação do recorrente.

Vila Valério (ES), 05 de abril de 2019.

**Robson Parteli** Prefeito Municipal Kaike Penitente Santana

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Portaria nº 06/2019

Antônio José Gonçalves de Siqueira Coord. Geral e Resp. Técnico - G-Strategic Administrador - CRA – ES nº 7228